PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Autor: Mesa Diretora
Ementa: "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências".
Relator: Charles Costalonga Ladislau

I– RELATÓRIO

A Mesa Diretora, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 005/2023 de 28 de fevereiro de 2023, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências".

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de março de 2023 e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 60, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer, logo após foi encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador, Charles Costalonga Ladislau, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, coordenou a reunião na data de 13 de março de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, tenho que a propositura apresenta relevante interesse para o Município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 005/2023.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação ao Parecer ao Projeto de Lei nº 005/2023, de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 13 de março de 2023.

CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Presidente da CFO (relator)

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA(AUSENTE)
Vice-Presidente da CFO

SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)

Autenticar documento em http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 310050035003800380035003500350031003000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.